



ESTADO DA PARAÍBA

**Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça**

"Casa José Rodrigues Coura"

Rua José Rodrigues Coura, 64 - Centro/CEP 58.119-000/Fone/fax (83) 3387  
1031

E.mail: cmsslr@terra.com.br

**CNPJ 24.225.625/0001-10**

**Resolução nº 94/2025, 11 de fevereiro de 2025.**

**Concede reajuste salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB e dá outras providências.**

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB.**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Legislação em vigor, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica reajustado para R\$ 2.043,00 (dois mil e quarenta e três reais) o vencimento básico do servidor ocupante do cargo de auxiliar de secretaria desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica reajustado para R\$ 1.860,00 (um mil e oitocentos e sessenta reais) a remuneração do servidor ocupante do cargo de chefe de gabinete desta Câmara Municipal.

Parágrafo único - A remuneração de que trata o caput deste artigo será dividida em vencimento, no valor de R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoitos reais) e representação, no valor de R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais).

Art. 3º - Fica reajustado para R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) a remuneração do servidor ocupante do cargo de Assessor Adjunto desta Edilidade.

Parágrafo único - A remuneração de que trata o caput deste artigo será dividida em vencimento, no valor de R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais) e representação, no valor de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais).

Art. 4º - Fica reajustado para R\$ 3.000,00 (três mil reais) a remuneração do servidor ocupante do cargo de Diretor de Divisão desta Câmara Municipal.

Parágrafo único – A remuneração de que trata o caput deste artigo será dividida em vencimento, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e representação, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 11 de fevereiro de 2025.

Fabio Santos Almeida  
Presidente

Rosinaldo Cardoso de Bruce  
Vice-presidente

Paula da Costa Silva  
1º Secretário

José Venâncio  
2ª Secretário